



Associação Esportiva São José

São José dos Campos - SP

312

PORTARIA AESJ Nº 108

de 08 de Agosto de 1.989

Fundada em 15/08/1913

Considerada de
Utilidade Pública
pelo Governo Estadual

Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

Governo Municipal

Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Social
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Lelte, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

(Regulamenta Resoluções do Conselho Deliberativo e dá outras providências).

Considerando o que consta das Resoluções do Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José de nºs. 005 e 006, de 07 de Agosto de 1989, é baixado o seguinte Regulamento Administrativo:

- 1.- A Taxa de transferência de quota de Título Patrimonial da Associação Esportiva São José, estabelecida em 30% (trinta por cento) do valor nominal do Título, será cobrada com base no valor do Bonus do Tesouro Nacional Fiscal (BTN-F) do dia em que se efetuar o pagamento.
- 2.- A alienação de quota de Título Patrimonial da Associação Esportiva São José, a filhos de sócios, nas condições prescritas na Resolução do Conselho Deliberativo de nº 006, de 07 de Agosto de 1989, com 50% (cinquenta por cento) de abatimento sobre o valor nominal do Título (Portaria AESJ nº 065, de 12/05/87) será cobrada com base no valor do BTN Fiscal do dia do pagamento.
- 3.- Para o fim dos incisos precedentes a quota de título patrimonial da Associação Esportiva São José é fixada em 3.935,685 BTN Fiscais.
- 4.- Os filhos, tutelados ou adotados de sócios Patrimoniais, Remidos, Beneméritos e Honorários, admitidos na forma dos Estatutos como Contribuintes-Patrimoniais, e as filhas, tuteladas ou adotadas de sócios inscritos naquelas Categorias sociais, que pelo casamento perderem a condição de dependência social disporão de prazo de 03 (treis) meses, a contar do dia seguinte ao do casamento, para proceder aquisição de título Patrimonial desta Associação.
- 5.- Aos filhos, de ambos os sexos, de sócios das Categorias Patrimoniais, Remidos, Beneméritos e Honorários, que tenham

segue:.....